



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Em 6 de novembro de 1.970.

LEI Nº 842, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1.970.

Concede um aumento de vencimen
tos ao Chefe do Departamento /
de Cultura.

GEN. ANTÔNIO MOREIRA BORGES, Prefeito Municipal de
Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50,
inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de
Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Artº 1º - Fica elevado de Cr\$ 300,00 (trezentos cru
zeiros) para Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), os vencimen
tos do Chefe do Departamento de Cultura, a contar de 1º de
setembro do corrente ano.

Artº 2º - Para cobertura das despesas resultantes /
do aumento a que se refere o artigo anterior servirá de re
curso a seguinte rubrica "15.3.1.1.1.1.9 - 6.1 - Vencimen
tos" - constante da lei de orçamento vigente.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, /
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 6 de novembro de 1.970.

(As) Gen. Antônio Moreira Borges
Gen. Antônio Moreira Borges
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Cláudio Costa Fernandes
Cláudio Costa Fernandes
Secretário de Administração